

ORDEM DE SERVIÇO N.º 014, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga os artigos 1.º e 4.º da Ordem de Serviço n.º 013/2023 que Regulamenta a Obrigatoriedade de Compromisso, Sigilo e Responsabilidade sobre os dados protegidos pela Lei de Proteção de Dados – LGPD.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando:

- O desenvolvimento e implantação de Programa de Governança, Privacidade e Proteção de Dados, em conformidade com a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados;

- A necessidade de adequação de diversos documentos a fim de atender a Legislação pertinente;

## **DETERMINA**

Art. 1.º Ficam revogados em sua integralidade os artigos 1.º e 4.º da Ordem de Serviço n.º 013/2023, que Regulamenta a Obrigatoriedade de Compromisso, Sigilo e Responsabilidade sobre os dados protegidos pela Lei de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 2.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Dezembro de 2023.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal